

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL Nº 002/2026 - DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**EDITAL Nº 002/2026 – DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 002/2026
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

**“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE
CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício n.º 012/2026 solicitando a concessão de períodos de férias aos Conselheiros Tutelares Titulares do Município de Macajuba;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a Conselheira Tutelar Suplente abaixo elencada, observando a ordem de classificação final por ordem de votação:

- **TARCÍSIA SILVA DE OLIVEIRA – CPF: XXX.291.XXX-05**

Art. 2º - A Conselheira Tutelar Suplente, convocada neste ato, assumirá as funções como Conselheira Tutelar durante o período de 02/03/2026 a 31/07/2026.

Art. 3º - A Conselheira Tutelar Suplente, convocada neste ato, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, **até o dia 27/02/2026**, munida dos seguintes documentos:

- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e cópia do RG (Identidade);
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Título Eleitoral;
- Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
- Declaração de não impedimento;

PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001



PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

- Conta bancária do Banco do Brasil da qual seja titular;

Art. 4º - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em Lei ou Edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação, será convocado (s) o (s) próximo (s) suplente (s) na ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art. 5º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Macajuba/BA, 23 de fevereiro de 2026.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001